

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

EDITAL Nº 007/2016 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, **torna pública a reabertura das vagas não preenchidas no Edital nº 087/2015-UNEMAT** e a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na **Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas, no Campus Universitário de Nova Xavantina**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e, no que couber, pelas Instruções Normativas nº 006/2013 – UNEMAT, nº 009/2013 – UNEMAT, nº 001/2015 – UNEMAT e nº 003/2015 - UNEMAT devidamente publicadas no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas>.

1.1.1. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das referidas Instruções Normativas.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas serão realizadas na cidade de Nova Xavantina/MT.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria das Faculdades em que há oferta de vagas por meio de Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.2 Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.

2.1.3 As inscrições postadas pelo correio deverão ser recebidas na Faculdade no período de inscrições abaixo citado.

2.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga.

2.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da área de conhecimento pretendida não terá sua inscrição aceita.

2.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.



2.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, seu Anexo, e Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato portador de deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. No ato da inscrição o *candidato portador de deficiência* poderá *solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas*. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.1.2. Os *candidatos portadores de deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, duração, conteúdo e avaliação das provas, bem como ao local de aplicação das mesmas e aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.1.3. O candidato inscrito na condição de portador de deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.2. Ao *candidato portador de deficiência* **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período das inscrições: **26/02/2016 a 07/03/2016**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido **entre 08h às 11hs e 14h às 17h (horário local)** na Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas, localizada na Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Cx Postal 08 – CEP 78.690-000, telefone: (66)3438-1224/2240.

4.2. Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: **07/03/2016 a partir das 17h**.

4.2.1. As provas somente serão realizadas na cidade em que está situada o *Campus* Universitário.

4.3. Aplicação da Prova Escrita e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **08/03/2016 às 08h**.

4.4. Divulgação do resultado da Prova Escrita: **08/03/2016 a partir das 16h**.

4.5. Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: **08/03/2016 às 7h45min**.

4.6. Realização da Prova de Desempenho Didático: **09/03/2016 a partir das 8h**.

4.7. Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: **09/03/2016 a partir das 16h**.

4.8. Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **09/03/2016 a partir das 16h**.

4.9. Prazo para interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa nº 006/2013-UNEMAT: **10/03/2016**.

4.9.1. Divulgação do resultado dos recursos (se houver): **11/03/2016**.

4.10. Resultado Final do Processo seletivo: A partir de **10/03/2016**, caso não haja interposição de recurso tempestivo.



4.10.1. O referido resultado será afixado no mural do Campus Universitário, nos murais dos Cursos envolvidos no Processo Seletivo e no site da UNEMAT (www.unemat.br/seletivos).

5. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

5.2. As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS

GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS/CR*		VIGÊNCIA DO CONTRATO
				AC	PD	
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Fitotecnia/Fitopatologia)	Graduação e/ou pós-graduação em Agronomia ou áreas afins	20h	CR	-	-
Ciências Exatas e da Terra	Matemática (Matemática V)	Graduação e/ou pós-graduação em Matemática ou áreas afins	20h	01	-	15/03/2016 a 01/05/2016
Engenharias	Engenharia Civil II (Hidráulica/Geociências)	Graduação e/ou pós-graduação em Engenharia Civil e áreas afins	20h	01	-	15/03/2016 a 11/07/2016
	Engenharia Civil IV (Construção Civil)	Graduação e/ou pós-graduação em Engenharia Civil e áreas afins	20h	01	-	01/08/2016 a 31/12/2016
	Engenharia Elétrica (Materiais Elétricos)	Graduação e/ou pós-graduação em Engenheiro Elétrico ou áreas	20h	01	-	01/08/2016 a 17/09/2016
Ciências Humanas	Metodologia Científica II (Métodos e Técnicas de Pesquisa)	Graduação e/ou pós-graduação em Pedagogia ou áreas afins	20h	CR	-	-
Ciências Sociais Aplicadas	Turismo V (Educação Ambiental/Hotelaria)	Graduação e/ou pós-graduação em Turismo ou áreas afins.	20h	CR	-	-
	Turismo VI (Estágio/TCC)	Graduação e/ou pós-graduação em Turismo ou áreas afins.	20h	CR	-	-
	Economia II (Economia Aplicada a Engenharia Civil)	Graduação e/ou pós-graduação em administração/Economia ou áreas afins	20h	CR	-	-

*CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PD = Portadores de Deficiência.

5.3. Os candidatos classificados serão **CONVOCADOS**, na ordem de sua classificação e deverão comparecer no endereço constante no item 2.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

5.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

5.5. Caso exista candidato classificado este poderá ser convocado para assumir vaga em *campus* diverso do qual participou, seguindo o disposto nos artigos 41-A e 41-B da Instrução Normativa nº 006/2013 – UNEMAT.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



5.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação do respectivo Curso.

5.6.1. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas no site da UNEMAT e nos murais dos Cursos envolvidos no certame.

5.6.2. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site da UNEMAT (<http://www.unemat.br/seletivos/?op=prof>).

6. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA – Ver Anexo IV.

8. TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – Ver Anexo IV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O edital tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

9.2. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

9.3. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Tabela contendo valor da Remuneração
- c) Anexo III – Modelo de Requisição para participar da prova didática (quando o candidato houver sido eliminado na prova escrita)
- d) Anexo IV – Conteúdo programático para as provas escrita e didática
- e) Anexo V – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos
- f) Anexo VI – Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- g) Anexo VII – Ficha funcional

Nova Xavantina/MT, 15 de fevereiro de 2016.

Elaine Sílvia Dutra

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus

Port. N° 2446/2015



ANEXO I AO EDITAL – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO: _____/____/____	
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo N° ____/____ para contratação temporária de Professor Substituto na Área de _____, para atuar junto a Faculdade de _____ - Campus Universitário de _____ , da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.			
Informações Pessoais			
Nome completo			
Endereço		Bairro	
Cidade		UF:	CEP
RG nº		CPF nº	
Naturalidade		Nascimento	Estado Civil
Formação			Ano
Graduação ()		Especialização ()	Mestrado ()
Doutorado ()			
Telefone residencial ()		Celular ()	
E-mail			
Local:		Assinatura do Candidato	
Data: ____/____/____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL	
N° ____/____/____			
Nome completo			
Curso		Área	



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II AO EDITAL – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente a 20 horas semanais)
Graduado	R\$ 2.266,15
Mestre	R\$ 4.215,01
Doutor	R\$ 5.212,12



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III AO EDITAL – MODELO DE REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DA PROVA DIDÁTICA

À Banca Examinadora do Processo Seletivo nº _____
Campus de _____ Faculdade de _____
Grande Área: _____ Área: _____

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (a) _____,
bairro: _____ Cidade _____, portador do RG nº _____ e CPF nº
_____, devidamente inscrito sob o nº _____ no referido Processo Seletivo, vem
respeitosamente Requisitar a participação na Segunda Fase da Avaliação, ou seja, na Prova Didática, haja
vista não concordar com a avaliação obtida na Prova Escrita.

Outrossim, ressalta que apresentará em tempo hábil o Recurso administrativo cabível, o qual será
devidamente fundamentado por motivos de fato e de direito.

(Local), ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área: Ciências Agrárias I (Fitotecnia/Fitopatologia)

- 1- Controle microbiano de interesse agrícola;
- 2- Princípios da fisiologia do parasitismo, da epidemiologia e do controle de doenças de plantas;
- 3- Manejo integrado de doenças nas principais culturas anuais.

Área: Matemática V

- 1- Teoria dos Conjuntos;
- 2- Função de 1º e 2º grau;
- 3- Funções trigonométricas.

Área: Engenharia Civil II (Hidráulica/Geociências)

- 1- A mecânica dos solos e a engenharia;
- 2- Escoamentos em tubulações;
- 3- Classificação e identificação dos solos.

Área: Engenharia Civil IV (Construção Civil)

- 1- Organização do setor rodoviário;
- 2- Noções de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- 3- Linhas de influência de estruturas isostáticas.

Área: Engenharia Elétrica (Materiais elétricos)

- 1- Noções de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- 2- Materiais elétricos.

Área: Metodologia Científica II (Métodos e Técnicas de Pesquisa)

- 1- Características do Método da Pesquisa Científica;
- 2- Pesquisa Descritiva e Experimental.

Área: Turismo V (Educação Ambiental/ Hotelaria)

- 1- Práticas de educação ambiental aplicadas ao turismo em áreas naturais e urbanas;
- 2- Princípios teóricos e metodológicos da educação ambiental;
- 3- Tipologia de empreendimentos hoteleiros.

Área: Turismo VI (Estágio/TCC)

- 1- O papel e a importância do “consultor de viagens”;
- 2- Estratégias de vendas em uma agência de viagens;
- 3- Tendências do mercado turístico: nacional e internacional.

Área: Economia II (Economia aplicada a Engenharia Civil)

- 1- Introdução a Economia;
- 2- Engenharia econômica;
- 3- Análise de investimento: custo de capital, risco e decisões financeiras.

ANEXO V - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
1.4. Orientação de aluno: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2	
1.5. Participação em bancas examinadoras: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1	
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	12	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
2.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		



ANEXO VI – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO VII).
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
3.	Cadastro de pessoal física (CPF) fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral.
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
6.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão.
7.	Comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo últimos 3 meses) original e cópia (para autenticação de servidor da Unemat). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o docente reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida.
8.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil.
9.	Declaração de Não Acúmulo de Cargos públicos ou Declaração de Acúmulo Cargos públicos (conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS).
10.	No caso de acúmulo de cargos, além da declaração de acúmulo, é necessário uma Declaração de Vínculo expedida pelo outro órgão (informando o vínculo como contratado ou efetivo, o cargo exercido e a carga horária total de trabalho).
11.	Curriculum na Plataforma Lattes não encadernado (para a celebração do contrato, não há necessidade de apresentar certificados e comprovantes de eventos e publicações)
12.	Fotocópia autenticada em cartório da titulação exigida como requisito para a vaga; e de comprovante de maior titulação (para enquadramento como Professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto). Obs.: Caso o título seja de Instituição estrangeira, deverá constar tradução oficial e Revalidação em Instituição Nacional equivalente.
13.	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho, não superior a 30 (trinta) dias.
14.	Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato Grosso).
15.	Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal (1º e 2º Grau).
16.	Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único Decreto nº 05/2015).



ANEXO VII – FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (sem abreviação):				
Nome do Pai:			Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo		
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção: UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério: <input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica		Série:	Categoria: UF:
g) Dados de Conta Corrente				
Banco do Brasil: 001		Agência:	Conta Bancária:	
h) Comprovação de Endereço				
Logradouro:		Nº	Complemento:	
Bairro:	Município			UF
CEP:	Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	
Escolaridade				
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Superior Cursando <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)				
INFORMAÇÕES PARA O CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Cor/raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado				
Deficiência, caso possua: <input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual				

Local _____ - MT, ____ / ____ / ____ . Ass.: _____

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**UNEMAT - Edital nº 007/2016**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas no Campus Universitário de **Nova Xavantina/MT**.

Período de inscrições: **26/02/2016 a 07/03/2016**.

Quantitativo de vagas: 04 (quatro) vagas + Cadastro de Reserva.

Remuneração: **de R\$ 2.266,15 a R\$ 5.212,12**.

Vigência da contratação: **de 15/03/2016 a 11/07/2016**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link: <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 25 de fevereiro de 2016.

Prof. Elaine Sílvia Dutra

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA QUATROCENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, com início às 11h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima primeira reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

01. Processo n.º 75941/2016 e apenso n.º 86434/2016 - AGER/MT - A

Diretoria Executiva, por maioria, **decide** pelo acolhimento do Parecer Jurídico nº 039/2016/AGR (fls. 04 e 05 do processo nº 75941/2016) que manifesta pela não obrigatoriedade e sim faculdade da Diretoria Executiva em realizar Audiência Pública no caso do reajuste tarifário, e ainda por entender que a Sessão Regulatória dá plena publicidade e transparência, uma vez que oportuniza a toda a sociedade participar e manifestar sobre os cálculos apresentados no processo tarifário. O Diretor Jossy Soares vota, divergente, em apartado no seguinte sentido: *"A primeira vista me parece que o artigo 6.º da Lei Complementar Estadual 429/2011, colocou indevidamente o verbo afetar, quando queria se referir a decisão que tivesse relação com os direitos dos operadores econômicos ou dos consumidores. Isto porque em hipótese alguma a Ager/MT poderá decidir algo que prejudique direito desses dois constituintes da relação regulatória, nem mesmo audiência pública alguma pode se prestar a legitimar ato que afete (no sentido literal da palavra) direito de operador econômico ou de consumidor. Neste sentido entendo que audiência pública para o caso em apreço é medida que se impõe. Por outro lado, sendo obrigação ou faculdade, entendo ser salutar a audiência pública a respeito do tema, pois resulta em efeitos benéficos de transparência pública e participação popular"*.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Robson Pereira Fagundes, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer,

Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016 - AGER/SEGES
Processo nº. 39829/2016**

COOPERANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

COOPERADA: SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES

CNPJ: 03.507.415/0004-97

DO OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração.

DO VALOR: R\$ 30.603,00 (Trinta Mil Seiscentos e Três Reais)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de 01/01/2016, encerrando-se em 30/06/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. DE DESTINO: 11.101 - SEGES

U.O. DE ORIGEM: 04.301 - AGER

PROGRAMA: 0036 **PAOE:** 2007

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - **R\$ 30.300,00**

FONTE: 240

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - **R\$ 303,00**

FONTE: 240

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: 5. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr Celso Antônio Milesqui**, Gerente de Aquisições e Apoio Logístico, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento. Fica designado o servidor **IGOR JOSÉ TECHI CATALAT** a exercer a função de fiscal suplente na ausência do fiscal titular.

Data de assinatura: 10 de Fevereiro 2016

ASSINAM: PELA COOPERANTE, **ROBSON PEREIRA FAGUNDES** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA COOPERADA, **JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS**.